

BOLETIM DE LICITAÇÃO Nº 114887
 Nº de Licitação: 03/2019 28010076 01/00
 Nº de Registro: 010711041846
 CADASTRO VALIDADO EM: 23/01/2020
 ASS.: *Plonice* 1678-2



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS PADRONIZADAS PARA ATENDER A DEMANDA DE FORMA CONTÍNUA 04-35/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2018.

O **HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga, n.º 50, Bairro São Cristóvão, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 16.692.121/0001-81, representado neste ato pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BAXTER HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Av. José Alves de Oliveira, 300, Distrito Industrial, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.351.786/0010-71, representada neste ato pelo seu representante legal ao fim assinado, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO com fundamento no §1.º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo no objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

O quantitativo do objeto do contrato fica acrescido em **23,20% (vinte e três inteiros e vinte centésimos por cento)**, conforme especificado abaixo:

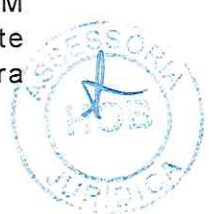
ITEM	SICAM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
4	46946	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO DE 250ML, SISTEMA FECHADO	FRASCO / BOLSA	140.000	R\$1,67	R\$233.800,00
10	46950	RINGER + LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500ML	FRASCO-AMPOLA	10.000	R\$2,25	R\$22.500,00
VALOR DOS ITENS DO CONTRATO:						R\$1.104.776,00
VALOR DO ADITIVO:						R\$256.300,00
PERCENTUAL APROXIMADO:						23,20%

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO NO VALOR TOTAL DO CONTRATO

O valor total do contrato fica acrescido em **R\$256.300,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais)**, correspondentes ao percentual de acréscimo quantitativo de **23,20% (vinte e três inteiros e vinte centésimos por cento)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária sob as seguintes rubricas: 2301.3304.10.302.030.2875.0001/339030-23, Fonte SOF nº 03-06, Fonte SICOM nº 1-12 (**R\$117.810,00**); 2301.3304.10.302.030.2875.0002/339030-23, Fonte SOF nº 03-06, Fonte SICOM nº 1-12 (**R\$49.010,00**); 2301.3304.10.302.030.2875.0003/339030-23, Fonte SOF nº 03-06, Fonte SICOM nº 1-12 (**R\$11.690,00**); 2301.3304.10.302.030.2875.0004/339030-23, Fonte SOF nº 03-06, Fonte SICOM nº 1-12 (**R\$17.178,00**) e 2301.3302.10.302.030.2616.0001/339030-23, Fonte SOF nº 03-06, Fonte SICOM nº 1-12 (**R\$60.612,00**), sendo reservado para



empenhamento o valor total de **R\$256.300,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

O **CONTRATANTE** efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

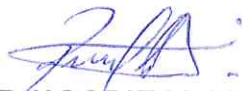
Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2020



**DR. DANILO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**



BAXTER HOSPITALAR LTDA

